

Portaria n^o 129/2020

Dispõe no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER de novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19

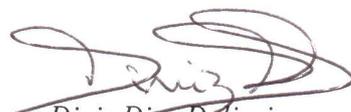
O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n^o 4230 de 16 de março de 2020 e o agravamento da situação de calamidade pública no Estado do Paraná, no propósito de dar efetividade às medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus – Covid-19, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER,

RESOLVE:

PRORROGAR, a vigência da Portaria 108/2020 até 31 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2020.



Diniz Dias Doliveira
Diretor Presidente Substituto